



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 567

20 de Junho de 2022

PG. 1/7



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 182/2022

*“Nomeia Sindicante para apurar danos causados em veículo de particular, causados por servidor da Prefeitura Municipal de Anhumas e dá outras providências.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Dyonatan Pereira Barbosa, portador do RG nº 40.300.330-1 inscrito no CPF 420.154.148-78, realizou requerimento para o ressarcimento de despesas para a recuperação de seu veículo, em razão do ocorrido no dia 09 de Maio de 2022, no período da noite, na Rua Vicente Lopes Ramon, nº 637, Centro, Anhumas/SP, onde estava estacionado o seu veículo, situação em que, o motorista do município ao efetuar a marcha ré com o veículo micro-ônibus, veio a derrubar a motocicleta causando danos à mesma;

**CONSIDERANDO** que a proprietária do veículo anexou documentos do veículo e demais documentos pertinentes;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública responde solidariamente pelos atos de seus prepostos, e deve apurar os fatos por dever legal;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Designar o servidor **Thelmo Faria de Almeida**, portador do RG: 32.709.411-4, para, como sindicante, apurar os presentes fatos.

**Art. 2.º:** Esta sindicância deverá ser concluída no prazo máximo de 30 dias.

Anhumas, 13 de Junho de 2022.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 567

20 de Junho de 2022

PG. 2/7



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 183/2022

*“Concede Férias regulamentares a Servidora e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, **Eliane Silva Dutra**, RG: 46.361.257-7, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 20 a 29 de junho de 2022, 10 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 15 de junho de 2022.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 567

20 de Junho de 2022

PG. 3/7



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 184/2022

*“Altera a Portaria n.º 163/2022, que dispõe sobre a equipe do SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITÁRIA no município de Anhumas, e dá outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o artigo 5.º da Lei Municipal 047/98 de 11/12/1998, que estabelece as ações e competências da Vigilância Sanitária Municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda as disposições do Decreto Municipal n.º 135/2001 de 10 de julho de 2001, que estabelece as atribuições à equipe de Vigilância Sanitária;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Nomear a Sra. Bianca Barbosa Santos, portadora do RG n.º 48.224.579-7, para Coordenador da equipe VISA, sob credencial n.º 028.

**Art. 2.º:** A equipe em questão fica assim constituída:

1. **Bianca Barbosa Santos**, Coordenador de Atividade e Combate a Doenças Epidemiológicas, RG n.º 48.224.579-7, CPF n.º 411.902.128-97, para Coordenador da equipe VISA, credencial n.º 028;
2. **Isabela Palmiere Sampaio**, Engenheira, CREA n.º 5069232160, credencial n.º 024;
3. **Maurício Mingroni**, Diretor de Habitação e Serviços Urbanos e Rurais, RG n.º 17.693.201, CPF n.º 073.449.148-40, credencial n.º 007;
4. **Jaqueline Potensa**, Visitador Sanitário, RG 46.221.859-4, CPF 419.112.408-03, credencial n.º 020;
5. **Eduardo Oliveira Soares Raimundo**, Visitador Sanitário (Contratado temporariamente), RG 53.853.004-2, CPF422.486.438-02, credencial n.º 032;
6. **Hernani de Souza Oliveira Filho**, Agente de Controle de Vetores, RG 48.920.532-X, CPF 421.016.238-89, credencial n.º 027;
7. **Deivide Barbosa Franco**, Agente de Controle de Vetores, RG 50.836.478-4, CPF 446.947.698-63, Credencial n.º 31;
8. **John Henrique de Freitas**, Auxiliar de Secretaria, RG 49.783.482-0, CPF 462.860.938-18, credencial n.º 21;
9. **Caroline das Neves Vidal**, Nutricionista, RG 45.708.347-5, CPF 427.823.228-42 credencial n.º 026;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 567

20 de Junho de 2022

PG. 4/7



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

10. *Eloah dos Santos Lopes Acencio*, Farmacêutica, RG 28.789.090-6, CPF 272.718.158-21, credencial n.º 029;
11. *Araceli Cristina Colnago Malacrida*, Enfermeira, RG 43.472.036-7, CPF 360.913.228-00, credencial n.º 030.
12. *Eliane Keiko Mizobe*, Dentista, CRO 44.911, RG 15.554.304-0, CPF 112.025.168-07, credencial n.º 033.

**Art. 3.º:** Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

**Art. 4.º:** A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

**Art. 5.º:** A autoridade competente de que tratam os artigos antecedentes é o Assessor Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal n.º 47/98, artigo 1.º.

**Art. 6.º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria 163/2022 de 13 de maio de 2022.

Anhumas, 20 de junho de 2022.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingos Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 567

20 de Junho de 2022

PG. 5/7



### MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496  
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP  
Telefone 018 3286.1140



### MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496  
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP  
Telefone 018 3286.1140



Anhumas, 20 de junho de 2022.

#### RELATÓRIO 06/2022

#### Ouvidoria Geral do Município de Anhumas

**Ilmo. Sr. Adailton Cesar Menossi**

**D. D. Prefeito Municipal**

O presente relatório tem o objetivo de apresentar informações sobre as atividades da Ouvidoria Geral do Município de Anhumas relativas ao mês de maio de 2022.

Como o canal da Ouvidoria Geral estava apresentando problemas no mês de abril de 2022, não chegando as denúncias/reclamações a esta ouvidoria, constatando-se, após o reestabelecimento de sua funcionalidade, denúncias/reclamações referentes ao mês de abril de 2022, portanto:

No dia 13 de abril, denúncia anônima sobre o transporte público aos universitários e alunos de cursos técnicos, a qual aponta que houve um remanejamento das linhas, no qual alguns alunos foram, segundo a denúncia, prejudicados chegando atrasados em seus locais de estudo. Tal denúncia fora encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que o referido remanejamento foi provisório e necessário, devido a capacidade de passageiros dos veículos destinados a este transporte. Sobre estar prejudicando os estudantes, disse que houve alguns atrasos, porém já foram regularizados. O responsável pelo setor acrescentou que, após o recesso escolar, será acrescido mais um veículo para a realização deste transporte, zerando assim a possibilidade de transtorno com horários;

No dia 25 de abril, uma reclamação anônima sobre, segundo o reclamante, o mau atendimento da saúde na zona rural. Tal reclamação foi encaminhada ao setor de saúde para averiguação e estamos aguardando resposta;

No dia 30 de maio, reclamação anônima de um cidadão sobre, segundo o reclamante, a vergonha que nos atendimentos do CRAS e Saúde, pois, segundo ele, tem problemas de saúde, vai até o CRAS e nunca encontra a Assistente Social, nem os funcionários que atuam lá sabem o que fazem. Reclama ainda sobre a necessidade de agendamento para o atendimento da Assistente Social, pois, conforme fala do reclamante, doença não escolhe dia nem hora para acontecer. Tal reclamação foi encaminhada

aos setores responsáveis para averiguação e estamos aguardando resposta do setor de Saúde, o responsável pelo CRAS respondeu o seguinte:

“Eu Roseli Aparecida Evangelista da Silva, Assistente Social, efetiva aprovada em concurso público por 30 horas semanais desde Dezembro de 2.015, venho por meio deste responder a denúncia referenciada a mim realizada no setor de ouvidoria deste município .

Ocorre que desde que tomei posse do meu cargo, já fui comunicada que seria coordenadora deste serviço, cabe ressaltar que este Centro de Referência da Assistência Social tem normativa para seu funcionamento e para formação de sua equipe de trabalho (leia-se NOB RH SUAS). Desta forma a equipe contava na época da minha posse com outra técnica de referência em Serviço Social.

No início da gestão anterior (2017), a Técnica em Serviço Social foi remanejada para o Órgão Gestor, e desde então este Centro de Referência está em desacordo com a NOB RH SUAS, o que acarretou em eu acumular funções de técnica de referência e coordenadora, mas mesmo assim eu procuro fazer da melhor maneira possível para atender a todos e ainda fazer a gestão administrativa deste serviço.

Com tudo, é oportuno ressaltar que pelo município ser de pequeno porte há necessidade que eu assumo compromissos para além das exclusivas do CRAS tais como:

- Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- Presidente do Conselho Municipal do direito da criança e do adolescente;
- Gestora do Programa Auxílio Brasil;
- Coordenadora do Cadastro único;
- Coordenadora do Programa Bolsa do Povo;
- Conselheira do Conselho Municipal da pessoa com deficiência;
- Conselheira do Conselho Municipal da Assistência Social.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código KI9Xw1 neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingos Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 567

20 de Junho de 2022

PG. 6/7



### MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496  
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP  
Telefone 018 3286.1140



Considerando que minha participação nas reuniões está pautada em lei e eu assumi compromisso, acaba que me ausento bastante do CRAS, e pode ocorrer sim de pessoas me procurarem e eu realmente não seja encontrada.

Em tempo ressalto que em consulta ao setor de Recursos Humanos deste município fui comunicada que tenho 04 férias em haver (a 5ª vence em dezembro), sendo eu advertida quanto à necessidade de que eu tire férias para não acumular desta forma, em relação à atestados informo que desde a minha posse, tenho apenas dois dias.

Cabe ainda ressaltar que sou bastante flexível e que já fiz diversos atendimentos fora do meu horário de trabalho para atender a necessidade do munícipe, basta que eu seja solicitada. É oportuno também informar que presto serviço no período da tarde em outro município (carga horária 20 horas), no último mês de abril eu tirei férias deste outro município, mas como o município de Anhumas estava na transição de Gestor da Assistência eu trabalhei todos os dias (o dia inteiro), neste município, horas pelas quais não solicitei pagamento de horas extras, pois foi uma decisão minha para me dedicar um pouco mais ao município de Anhumas.

Lamento o ocorrido e se a pessoa que fez a denúncia deixar de ser anônima, com certeza eu farei o atendimento da mesma, pois como eu disse acima sou muito flexível e entendo os anseios urgentes da população mais vulnerável.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para o que for necessário.”  
(Roseli Ap. E. da Silva, 2022, Ofício resposta ao Ofício 009/2022 – Ouvidoria Geral)

No dia mesmo dia 30 de maio, uma denúncia anônima de um cidadão sobre, segundo o denunciante, a ausência da Diretora de uma das escolas de Educação Infantil desta municipalidade, pois, segundo o mesmo, a Diretora esta largando tudo a vontade para resolver coisas pessoais, e que nem ela nem a coordenadora sabem resolver nada, pois, segundo a denúncia, os pais precisam ser ouvidos, visto que as crianças estão apanhando e sofrendo bullying. Disse ainda que já foi procurar a diretora e ela nunca está lá para atender, e quando esta chama o conselho tutelar. Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável para averiguação e o mesmo respondeu o seguinte: que já foram tomadas todas as providencias cabíveis, e que em diligencia da equipe multidisciplinar não foi constatado nenhum caso de criança que esteja sofrendo violência ou bullying dentro da escola. Justificou também que a ausência da diretora da escola deve-se a problemas de saúde grave de seu familiar, e que quando esta está ausente quem assume a direção da escola é a Coordenadora Pedagógica, não deixando, portanto, “tudo a vontade”, visto que a coordenadora é capacitada e



### MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496  
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP  
Telefone 018 3286.1140



responsável para atender todas as demandas da escola, inclusive atender aos pais. Além disso se coloca a disposição para atender a quem precisar;

No mês de junho também obtivemos resposta sobre a denúncia de um morador da zona rural que reclamava do mau atendimento da saúde da referida zona, tal resposta salienta que:

“(…) para ser cadastrado no sistema Municipal, além do cadastro realizado pelo Agente Comunitário de Saúde, o usuário poderá se dirigir à sua Unidade de Saúde de referencia podendo fazer o cadastro presencialmente. Em relação a retirada de medicamentos na Farmácia Municipal, apenas os de uso por mais de 30 dias, ou seja, de uso contínuo deverão ter as receitas atualizadas mensalmente, porem não deixam de ser entregues, quanto aos demais medicamentos não há restrição em sua retirada”  
(Mário H. Machado, Lucas V. S. Alves, 2022, ofício 179/2022, resposta a ofícios 005 e 013/2022 – Ouvidoria Geral)

Obtivemos ainda outra resposta do ofício encaminhado ao setor de saúde, sobre o uso de celulares em excesso, tal resposta esclarece que:

“(…) todos os servidores municipais deste departamento de saúde estão cientes das proibições contidas na Portaria nº 132, de 01 de março de 2013, que proíbe o uso de aparelhos eletrônicos, em serviço, por servidores municipais. Isto posto, observamos que na atualidade os serviços de saúde vêm ao longo dos anos incorporando novas tecnologias visando aperfeiçoar a assistência ao usuário, bem como as mudanças do perfil epidemiológico e sociodemográfico, requerem cada vez mais integração dos sistemas de saúde aos profissionais. Hoje cerca de 95% dos atendimentos de saúde estão informatizados, através do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, também, observamos que os instrumentos de consultas a literatura de saúde estão disponíveis em plataforma on line, e, por fim, boa parte da comunicação entre os setores internos se dão por meio de aplicativos de mensagem, o que gera rapidez da informação e economia de papel, combustível e mão de obra. Informamos por fim, que este departamento assegura a fiscalização do uso do aparelho celular em atendimento a legislação Municipal vigente e o uso laboral do equipamento para as realizações trocas de informações internas e acesso aos aplicativos governamentais de saúde.”  
(Mário H. Machado, Lucas V. S. Alves, 2022, ofício 178/2022, resposta a ofícios 006 e 012/2022 – Ouvidoria Geral)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 567

20 de Junho de 2022

PG. 7/7



### MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496  
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP  
Telefone 018 3286.1140



### MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496  
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP  
Telefone 018 3286.1140



Estas, em síntese, foram as solicitações feitas no sistema da Ouvidoria Geral do Município de Anhumas, por meio dos canais de atendimento disponibilizados por esta Ouvidoria.

Sendo só para o momento,

**Carla Maria Sotocorno Bosisio**  
Ouvidor Geral

